



EDITAL DE LICITAÇÃO

UASG: 450522

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1613/2024/SEMSAU	
DATA DE ABERTURA: 14/06/2024 às 09h00min. no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			
OBJETO:			
Aquisição de garrafas de tintas originais do fabricante, para impressora Canon, modelo Mega Tank G7010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes RO, por um período de 06 (seis) meses.			
VALOR TOTAL ESTIMADO		LANCE MÍNIMO	
R\$ 43.449,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)		R\$ 0,01 (um centavo)	
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Não	Não	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*	
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes	Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital - Atestados de Capacidade Técnica

MODO DE DISPUTA	Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo de envio da proposta/documentos complementares

120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Até 10/06/2024 no e-mail: pregaopma@hotmail.com, demais condições no item 16. deste Edital

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3516-2020 e/ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO

(LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1613/2024/SEMSAU
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **PREÂMBULO:**

1.1.1. A Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 20.233 de 03 de outubro de 2023 e do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90008/2024/PREGÃO/SML/PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE TINTAS ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA IMPRESSORA CANON, MODELO MEGA TANK G7010, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARIQUEMES RO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis, legislações complementares e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br (**comprasnet**); e/ou www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_1licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

CÓDIGO UASG:	450522
PREGOEIRO:	VALDESIR SUHRE
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	04/06/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	14/06/2024 às 08h59min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	14/06/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. **DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 1613/2024/SEMSAU**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de garrafas de tintas originais do fabricante, para impressora Canon, modelo Mega Tank G7010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes RO, por um período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Refil Tinta Material: Tinta: Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 C Ciano Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento: de Até 7.700 Impressões	472698	und	120	85,01	10.201,20
2	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 M Magenta Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões	472697	UND	120	102,31	12.277,20
3	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 Y Amarela Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões	472696	UND	120	85,16	10.219,20
4	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Pigmento GI-10 PGBK Preta	472699	UND	120	89,60	10.752,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Capacidade: 170 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 8.300 Impressões					
Valor total: R\$ 43.449,60 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)					43.449,60

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.3. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesa do órgão requerente;

2.3.1. Local/Horário de Entrega dos produtos - Conforme estabelecido no item 5.3 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3.2. Prazo de Entrega do Objeto - Prazo de entrega não será superior a 30 (trinta) dias corridos, conforme item 5 e do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. ...5.1. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única...

2.3.3. Condições de Recebimento dos Objetos - Conforme item 7 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

2.3.4. Da Garantia dos Produtos - Conforme estabelecidos no item 1.4 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

2.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

2.5.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

2.5.2. Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.301.0035.2507.0000 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB

10.302.0037.2513.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC

10.305.0036.2526.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: SUS 1.600



2.6. DO PAGAMENTO

2.6.1. Conforme estabelecido do **item 7.10** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

“... (7.4) O pagamento será efetuado em um prazo **não** superior à 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.”

2.7. ÍNDICE DE REAJUSTE

2.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite vinculada à data do orçamento estimado, em 22/01/2024.

2.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme item 7.1 do Contrato (ID: 2398296).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. **Não poderão disputar esta licitação:** (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4.13. Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

3.5. O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Em tempo, será analisado também:

3.11.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1.1 e 10.4.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 4.3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.3.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.3.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.3.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.3.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total em moeda corrente nacional;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;

5.1.1. Para melhor análise da Proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados.

5.1.1.1. *A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.3.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

6.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.3. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.3.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo);**

6.3.5. O licitante poderá, uma única vez, **excluir** seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.3.6.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.3.6.2.** prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.3.6.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.3.6.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.3.6.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.3.7.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.3.8.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.3.9.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 6.3.10.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.3.10.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.3.11.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.3.12.** No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>
- 6.3.13.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

- 6.4.1.** A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.



6.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 6.5.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 6.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.5.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.5.5.2.** empresas brasileiras;
- 6.5.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.5.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.6. Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as



exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

7.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

8.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2.1. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado **ou** por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.2.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.3. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

8.3.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO;

8.3.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

8.3.3. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

8.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.9.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.9.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.9.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.10. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);



9.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.1.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.5** deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.5. Será DECLASSIFICADA a proposta vencedora que:

9.5.1. conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



9.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

9.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

A decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades deverá constar no Termo de Referência.

O [artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021](#), admite a exigência de recolhimento de quantia à título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

Se a autoridade tiver optado por exigir garantia de proposta, incluir o seguinte tópico e item: DA PRÉ-HABILITAÇÃO ([art. 58 da Lei n. 14.133/2021](#)) - Será verificado o recolhimento da garantia de proposta

9.16. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **habilitação**:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos neste Edital de acordo com o Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, 120 (cento e Vinte) Minutos**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



- 10.5.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.5.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.6.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.6.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#) O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.
- 10.9.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.11.1.** **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.11.2.** **Microempreendedor individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.11.3.** **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.11.4.** **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;



10.11.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.11.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.11.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.11.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.11.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.11.12. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.11.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.11.14. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.12.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.12.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.12.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.12.5. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.12.6. Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos



inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.12.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.12.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

10.13.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.13.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.13.2. Cópia do Balanço Patrimonial, referente aos dois últimos exercícios sociais já exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração, para que a Comissão possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 1% (um por cento) do estimado para a contratação.

10.13.2.1 Quando autenticado, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando registrado, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.

10.13.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedades anônimas):

a.1. Publicados em Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede das licitantes; e

a.2. Publicados em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da Licitante; e

a.3. Comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da Licitante.

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1) Por fotocópia do Livro Diário ou Livro Balanço, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado ou registrado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da Licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.13.2.3 As empresas com cadastro junto ao SICAF, que optarem pela análise do Balanço através do Sistema, terão sua situação financeira avaliada através da apresentação do referido documento pelo critério de consulta on-line.

10.13.2.3.1 As empresas que optarem pelo SICAF, deverão apresentar os índices LG, SG e LC igual ou maior que 1,0 (um), sob pena de inabilitação.

10.13.2.3.2 As empresas que não optarem pelo SICAF, deverão apresentar:

10.13.2.3.2.1 Demonstração de boa situação financeira, com base no Balanço apresentado e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade

10.13.2.3.2.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentada com informações obtida a partir de dados do último Balanço Anual, através das fórmulas abaixo especificadas:

a) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um inteiro), através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCUL.} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCUL.} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um inteiro), obtida através da seguinte fórmula: ATIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Índice de solvência (IS) igual ou superior a 1 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{IS} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCUL.} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

10.13.2.3 As demonstrações referidas no item 8.27.4 alíneas a, b e c, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Caso tal demonstração seja assinada por contador que não tenha sido o autor do balanço, este deverá também autenticar o documento através do selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional - DHP).

10.13.2.4 O vencimento do Balanço Patrimonial deverá estar no prazo de validade, nos termos do Código Civil Brasileiro e Instrução Normativa RFB nº 787/07, Lei 6.404/1976

10.13.2.5 Comprovação de Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 4º e 6º, do art. 69, da Lei 14.133/21.

10.13.2.6 As LICITANTES constituídas no exercício em que ocorrer a licitação, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência.

10.13.2.7 Exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas à



apresentação de balanço patrimonial, no que concernem os itens 8.27 ao 8.27.6. e 8.27.7 será facultativa. As exigências contidas nos demais itens serão de apresentação obrigatória.

10.14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.14.1. A LICITANTE deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta, mediante cópia do contrato de concessão ou publicação do seu extrato no Diário Oficial ou cópia do Termo de Autorização para a prestação de serviço telefônico pertinente ao objeto (ou publicação do seu extrato em Diário Oficial), outorgada pelo poder concedente (ANATEL), nos termos da legislação em vigor.

10.14.2. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

10.14.2.1. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.14.2.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

10.14.2.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

10.14.3. Cópia do Balanço Patrimonial, referente aos dois últimos exercícios sociais já exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração, para que a Comissão possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 1% (um por cento) do estimado para a contratação.

10.14.2.1 Quando autenticado, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando registrado, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.

10.14.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedades anônimas):

a.1. Publicados em Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede das licitantes; e

a.2. Publicados em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da Licitante; e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

a.3. Comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da Licitante.

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1) Por fotocópia do Livro Diário ou Livro Balanço, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado ou registrado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da Licitante

10.14.3 As empresas com cadastro junto ao SICAF, que optarem pela análise do Balanço através do Sistema, terão sua situação financeira avaliada através da apresentação do referido documento pelo critério de consulta on-line.

10.14.3.1 As empresas que optarem pelo SICAF, deverão apresentar os índices LG, SG e LC igual ou maior que 1,0 (um), sob pena de inabilitação.

10.14.3.2. As empresas que não optarem pelo SICAF, deverão apresentar:

10.14.32.1. Demonstração de boa situação financeira, com base no Balanço apresentado e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade.

10.14.4 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentada com informações obtida a partir de dados do último Balanço Anual, através das fórmulas abaixo especificadas:

a) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um inteiro), através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCUL. + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG= -----

PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b) Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um inteiro), obtida através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE

ILC= -----

PASSIVO CIRCULANTE

c) Índice de solvência (IS) igual ou superior a 1 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

ATIVO TOTAL

IS = -----

PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

10.15. As demonstrações referidas no item 10.14.4 alíneas a, b e c, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Caso tal demonstração seja assinada por contador que não tenha sido o autor do balanço, este deverá também autenticar o documento através do selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional - DHP).

10.16. O vencimento do Balanço Patrimonial deverá estar no prazo de validade, nos termos do Código Civil Brasileiro e Instrução Normativa RFB nº 787/07, Lei 6.404/1976.

10.17. Comprovação de Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 4º e 6º, do art. 69, da Lei 14.133/21.

10.18. As LICITANTES constituídas no exercício em que ocorrer a licitação, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência.



10.19. Exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas à apresentação de balanço patrimonial, no que concernem os itens 10.14.2 ao 10.16. e 10.17 será facultativa. As exigências contidas nos demais itens serão de apresentação obrigatória.

10.20. DAS DECLARAÇÕES:

10.20.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

a) A licitante deverá apresentar Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

10.18.1.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

10.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando



sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

11.9.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.12. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

11.13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

11.13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



11.13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.



15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3516-2020) ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Ariquemes/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional - Complemento: Centro Administrativo Dr. Carpintero, sala 19, no 2º andar em Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854.

14.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://www.gov.br/compras>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2.** A Administração Pública se reserva no direito de:
- 15.2.1.** Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;
- 15.2.2.** Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 15.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 15.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.5.** Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 15.6.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.
- 15.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.
- 15.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 15.12.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.
- 15.13.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.14.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

cumprimento do instrumento contratual.

15.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

15.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Ariquemes, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

15.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

15.19. CREDENCIAMENTO ePROC, conforme a Instrução Normativa nº 4, datado em 05 de outubro de 2020, que Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), este é de utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providencias.

15.19.1. Todas as pessoas físicas que possuem empresa, imóvel ou qualquer vínculo junto à Prefeitura de Ariquemes/RO, e que queira ou precise fazer petições e acompanhar seus processos e pedidos ONLINE.

15.19.2. Para acesso ao Sistema de Processo Eletrônico e realização de petições online é necessário o credenciamento prévio. Esse credenciamento deve ser feito junto ao Atendimento ao Público desta Prefeitura de Ariquemes/RO, **ou por meio online**, através do acesso pela Plataforma GOV.BR.

15.19.3. **Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e/ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no link:**
<http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/credenciamento>

15.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

15.21. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

15.22. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

15.23. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3516-2020, ou na sede Prefeitura de Ariquemes/RO.

15.24. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I: **TERMO DE REFERÊNCIA (ID: 2238281);**

ANEXO I.a: **APÊNDICE I - Quadro de distribuição (ID: 2081520);**

ANEXO I.b: **APÊNDICE II - Estudo Técnico Preliminar (ID: 2093300);**

ANEXO I.c: **APÊNDICE III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID: 2093483);**

ANEXO I.d: **APÊNDICE IV - Minuta de Termo de Contrato (ID: 2399267);**

ANEXO II: **MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);**

ANEXO III: **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;**

ANEXO IV: **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;**

ANEXO V: **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;**

Ariquemes - RO, 29 de maio de 2024.

Elaborado por:

Para os procedimentos **elaboração do edital** de licitações e análise dos documentos da **fase preparatória** elaboração da minuta do edital: Agente de Contratação **ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA**, designado por meio do DECRETO N° 20.233, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023) a nova designação faz-se necessária pelo afastamento das funções do Agente de contratação: **Vicente Ferreira do Nascimento Neto**.

Rosangela Martins de Oliveira
Agente de Contratação
Decreto nº 20.233/2023

Pregoeiro Designado :

Para os procedimentos de divulgação do edital de licitação; apresentação de propostas e lances, quando for o caso; julgamento; habilitação; e recursal: Agente de Contratação **Valdesir Suhre** (designado por meio do Decreto nº 19.569 de 24 de fevereiro de 2023).

Valdesir Suhre
Pregoeiro
Decreto nº 19.569/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024/SML/PMA

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA (ID: 2238281);

ANEXO I.a: APÊNDICE I - Quadro de distribuição (ID: 2081520);

ANEXO I.b: APÊNDICE II - Estudo Técnico Preliminar (ID: 2093300);

ANEXO I.c: APÊNDICE III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID: 2093483);

ANEXO I.d: APÊNDICE IV - Minuta de Termo de Contrato (ID: 2398296);

Arquivos DISPONÍVEIS em anexo ao Edital



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024/SML/PMA

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024/PMA/SML
PROCESSO N° 1613/2024/SEMSAU

LICITANTE: _____
CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca / Modelo /	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL EM R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024/SML/PMA

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML/PMA

- a) A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, localizada na rua....., n.º, na cidade de, do estado de, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico n° XX/2024/PREGÃO/SML/PMA**, são autênticos.

....., em ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024/SML/PMA

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **90008/2024/PREGÃO/SML/PMA**, instaurado pelo **Processo de n.º 1613/SEMSAU/2024**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2024.

Nome:
RG/CPF:
Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024/SML/PMA

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., __ de _____ de 2024.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Termo de Referência 35/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2024	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	20/03/2024 09:12 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		1613/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de garrafas de tintas originais do fabricante, para impressora Canon, modelo Mega Tank G7010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes RO, por um período de 06 (seis) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 C Ciano Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões	472698	UND	120	85,01	10.201,20
2	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 M Magenta	472697	UND	120	102,31	12.277,20



	Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões					
3	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 Y Amarela Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões	472696	UND	120	85,16	10.219,20
4	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Pigmento GI-10 PGBK Preta Capacidade: 170 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 8.300 Impressões	472699	UND	120	89,60	10.752,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da garantia dos produtos é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir do recebimento do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) 2023, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina ao atendimento público, e, conforme detalhamento a seguir:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90036/2023, Nº DFD: 283/2023, data estimada para o início do processo de contratação em 31/01/2024, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 30/04/2024.

Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades

2.3. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da justificativa dos elementos técnicos exigidos

2.4. Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência e seus Apêndices são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos, bem como da padronização das instalações da Secretaria.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 8 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A descrição sustentabilidade encontra-se pormenorizada no tópico 6. Descrição dos Requisitos da Contratação no Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.



Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde situada na Travessa Saturno, nº 118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12: 00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas.

5.4. Mais informações sobre condições da entrega estão preconizados no tópico 6. Descrição dos Requisitos da Contratação no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da Proposta

5.5 Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

5.6. No julgamento das propostas será considerado o critério , permitindo menor valor por item ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A descrição de gestão de contrato encontra-se pormenorizada no tópico 14. Definição do Modelo de Contratação no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



6.2. As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

6.3. A Justificativa Da não Utilização de Lotes Exclusivas e Cotas Reservadas da Lei Complementar 123/2006 - (Art. 48, I e III), está descrita pormenorizada no tópico 14, do ETP.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. A descrição dos critérios de recebimento do objeto encontra-se pormenorizada no tópico 6. Descrição dos Requisitos da Contratação no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Liquidação

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.10 O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.11 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.13. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.14. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.15. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.26. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.27. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

8.27.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.28. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.29. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

Condições de Participação

8.30. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

8.31. Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.



8.32. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

8.32.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

8.32.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.32.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.32.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.32.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.32.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.32.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.32.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

8.32.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme se depreende da literalidade do texto 8.32. da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade

8.32.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.32.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.32.12 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

8.32.13 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.449,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.449,60 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro e nove reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no **item 1.1.** deste Termo de Referência.



Metodologia de Cálculo para Estimativa das Quantidades

9.2. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada no tópico 10. Estimativa do Valor da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.301.0035.2507.0000 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB

10.302.0037.2513.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC

10.305.0036.2526.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: SUS 1.600

11. Do Faturamento

11. DO FATURAMENTO

11.1. Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Almoxarifado Fiscais /Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional

CEP: 76.872-854

11.2. No corpo da nota deverão conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- caso a aquisição for proveniente de Convênio Estadual ou Federal, deverá conter na observação da nota o Número da Proposta do Convênio correspondente.



11.3. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

11.4. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

11.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. Do Foro

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

13. Informações Gerais

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3516-2195 ou na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

13.2. O presente Termo de Referência foi elaborado por KATHERINE LESLIE AYRES MOURA, AGENTE ADMINISTRATIVO e aprovado por LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO, Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 18.987/PGM/2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por

KATHERINE LESLIE AYRES MOURA

AGENTE ADMINISTRATIVO



Assinou eletronicamente em 20/03/2024 às 09:12:19.

Despacho: Na forma do que dispõe o artigo 8º parágrafo 3º e artigo 12 parágrafo 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 19.228/22.
Aprovo o presente Termo de Referência.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO
Autoridade competente





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	35/2024	20/03/2024

ID: 2238281	Processo	Documento
CRC: 8E76C746		
Processo: 8-1613/2024		
Usuário: JOAO VITOR SILVA KLEINIBING		
Criação: 20/03/2024 08:12:57	Finalização: 20/03/2024 08:14:19	

MD5: 9D6ED0635BF4BFEADD599C6420BF1323
SHA256: 0F0B45476A7DB0DC55DE80869C909426E6FAC3392A6E430D7BB85058A9B8AD4D

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	20/03/2024 08:12:57
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO (38285)	20/03/2024 08:12:57
-------------------	---------------------

CIENTES

EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	20/03/2024 10:11:12
------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2024 08:17:56
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI	Secretária Municipal de Saúde	20/03/2024 10:18:53
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2238281 e o CRC 8E76C746.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSAU - ALMOXARIFADO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PAB	MAC	VIGILANCIA EM SAÚDE	Estimativa total
01	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Pigmento GI-10 PGBK Preta Capacidade: 170 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 8.300 Impressões CATMAT 472699	UND	60	45	15	120
02	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 Y Amarela Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões CATMAT 472696	UND	60	45	15	120
03	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 C Ciano Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões CATMAT 472698	UND	60	45	15	120
04	efil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 M Magenta Capacidade: 70 ML	UND	60	45	15	120

Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões CATMAT 472697					
---	--	--	--	--	--

Ariquemes/RO, 15 de janeiro de 2024

ROGERIO ANTUNES DE MORAES
AG ADM NIVEL III GRUPO 18

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ANTUNES DE MORAES, AGENTE ADMINISTRATIVO N II - GRUPO - 17**, em 15/01/2024 às 11:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **LORENA PEREIRA FIORENZANI, Secretária Municipal de Saúde**, em 15/01/2024 às 17:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2081520** e o código verificador **93F716AD**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	15/01/2024 12:36
2	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	***.653.322-**	17/01/2024 08:08

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento de Formalização de Demanda - DFD 4	15/01/2024	2079911

Referência: [Processo nº 8-1613/2024](#). Docto ID: 2081520 v1

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1613/2024

2. Objeto

2.1. Aquisição de garrafas de tintas originais do fabricante, para impressora Canon, modelo Mega Tank G7010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes RO, por um período de 06 (seis) meses.

3. Introdução

3.1. A Equipe de Planejamento, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no DFD nº4/SEMSAU/ALMX/2024 (ID: 2079911), analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, em conformidade com o disposto no art. 03 do Regulamento de Procedimento para o Planejamento das Licitações e Contratações, disposto no Decreto Municipal nº 19.228, de 21 de novembro de 2022.

4. Descrição da necessidade

4.1 O direito à saúde, como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade do ser humano. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

4.2 A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que se refere ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CR.

4.3 A SEMSAU é a Secretaria Municipal de Saúde, vinculada diretamente ao município de Ariquemes/RO, que tem como base de sua criação a lei orgânica do município, que institui em seu Art. 145:

Art. 145 - A saúde é direito de todos os munícipes, dever do Poder Público, assegurado mediante políticas sociais e econômicas, que visem à eliminação dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 146 - Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o município promoverá por todos os meios ao seu alcance:

III - acesso universal e igualitário de todos os habitantes do município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação. [Grifo Nosso].

4.4 Os materiais destinam-se a reposição de estoque para propiciar o devido fornecimento dos mesmos às Unidades. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais ora solicitados, considerando-se a média mensal de consumo e o saldo remanescente.

4.5 A aquisição destes itens visa suprir a necessidade de impressão nas unidades de saúde como já dito acima, levando em consideração o grande fluxo de atendimentos nas unidades, as quais necessitam imprimir documentos com grande frequência para prosseguimento da execução de serviços internos quanto reprodução de documentos para o trabalho, protocolos, diretrizes, leis, normativas, instruções, agendamentos, escalas, processos administrativos entre outros, dos departamentos pertencentes a esta secretaria.

4.6 Dado o exposto, faz-se necessário a aquisição do objeto, tendo sido devidamente qualificados os objetos e quantitativos, para dar continuidade ao planejamento de logística e prosseguimento dos trabalhos no setor administrativo desta Secretária Municipal de Saúde encaminhamos a presente estimativa para providências cabíveis.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado - SEMSAU	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Garantia da Contratação

6.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

Especificações Técnicas

6.3 Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso, estar em perfeitas condições de utilização e em total conformidade com as especificações constantes na **NO ITEM 9**. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas, identificados conforme descrições constantes neste ETP quanto ao seu material de fabricação, dimensões, condições de uso e conservação, garantia e registros em órgãos de controle nacional pertinentes quando couber, tudo devidamente detalhado e comprovado através catálogo próprio da fabricante dos produtos.

6.4 Os materiais deverão apresentar documentação técnica original da fabricante (folder, encartes, manuais etc.), a serem apresentados junto a proposta de preço, em que constem, explicitamente, as especificações e características do produto a ser entregue, marca, fabricante e procedência, para fins de análise na fase de habilitação.

6.5 Os materiais no ato da entrega deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção dos objetos.

6.6 Os **MATERIAIS** constantes no Item 9 deverão, na fase de apresentação das propostas, apresentar documentação técnica, cito folder, encartes, informativo, manuais, guia de usuário etc., enfim, propostas dos materiais com ficha técnica oficial da empresa fabricante dos materiais a serem entregues, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações.

6.7 São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária:

- a) A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência dos produtos oferecidos;
- b) Especificações técnicas – os materiais/produto devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: material de fabricação, tamanho, condições de conservação, inviolabilidade, embalagem, esterilização do produto quando indicado, etc.
- c) Registro no INMETRO – deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro do material emitido pelo INMETRO, ou de sua isenção, ou cópia da publicação do Diário Oficial da União;

6.8 Na proposta deverão constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, inclusos todos os insumos que o compõem, tais como todas as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, depreciação, emolumentos e bem como quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer e que incidam na execução do objeto desta licitação.

6.9 **Nas propostas ofertadas para os objetos do Item 9 deverão estar inclusos** taxas, fretes e quaisquer outros, direta ou indiretamente, necessários para entrega dos materiais e em perfeito funcionamento.

Da Garantia do Produto

6.10 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

6.11 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

6.12 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

- a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

6.13 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

6.14 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

6.15 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso;

6.16 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

6.17 A prestação dos serviços deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.18 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução;

6.19 Durante o período de garantia dos materiais, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.20 Os materiais solicitados, relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde situada na Travessa Saturno, nº 118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2146 (WhatsApp). Que deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 377/PGM/2023, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

6.21 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

6.22 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de faturamento /fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

6.23 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

6.24 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.25 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Critérios de Recebimento do Objeto

6.26 Os objetos serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

6.26.1 Na entrega dos materiais adquiridos poderão ser solicitados os respectivos laudos de qualidade (Artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 9787 de 10/02/1999). Caso haja solicitação e não for atendida, a nota fiscal será retida para o pagamento até a entrega dos mesmos.

6.26.2 Serão exigidos, no que couberem, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei 9787 de 10/02 /1999).

6.27 São de inteira responsabilidade do almoxarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

6.28 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

6.28 Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.29 Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

6.30 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.31 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.32 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

6.33 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

6.34 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

6.35 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

6.36 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

6.37 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

6.38 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.39 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.40 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.41 O objeto do ETP deve atender às especificações constantes do item 4 (Descrição da Necessidade) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.41.1 Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.41.2 Estar em perfeitas condições de uso;

6.41.3 Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.41.4 Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.41.5 Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

6.41.6 Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

Qualificação Técnica

6.42 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

6.42.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.43 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

6.44 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota (s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

Documentos de Classificação

6.45 Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

6.46 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 9 deste ETP e obedecer aos seguintes parâmetros:

a) Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, e estar em consonância quando couber, a critério da comissão de análise técnica, com as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA, registro no Ministério da Saúde, etc., conforme a especificação do produto indicar;

c) Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou Ministério da Saúde, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;

d) Quando da existência de produto no mercado com certificação/registro na ABNT, INMETRO, ANVISA, ou Ministério da Saúde, deverão ser considerados aptos na fase de habilitação apenas os que apresentarem documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade, sendo que a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos melhores e comprovados parâmetros regulamentares e de qualidade.

6.47 Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

7. Levantamento de Mercado

7.1. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

7.2. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou que na aquisição de MATERIAIS, para atender aos usuários do SUS pela Administração Pública, predominam cinco tipos de soluções:

7.2.1. Solução 01: Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

7.2.1.1. De modo geral, na aquisição de Produtos para a Saúde de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

7.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

7.2.1.3. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

7.2.2. Solução 02: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

7.2.2.1. Por intermédio da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos., estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação.

7.2.2.2. Dessarte, o atendimento às solicitações de "carona" pelos órgãos não participantes fica condicionado à: Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; Consulta e anuência do órgão gerenciador da ata.

7.2.2.3. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

7.2.2.4. A lei Lei nº 14.133, de 2021, trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

7.2.2.5. Além, conforme descrito no Art. 86, da Lei nº 14.133, de 2021, inciso II, § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal

que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital, ou seja, não autorizando mais adesões a órgãos municipais.

7.2.2.5. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendem tanto o quantitativo necessário quanto a especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública, conquanto existe a necessidade de se observar os limites estabelecidos.

7.2.3. Solução 03: Aquisição através de Dispensa de Licitação

7.2.3.1. Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7.2.3.2. Diante do exposto, apesar do procedimento se mostrar viável, este deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra no âmbito da Administração Pública é licitar.

7.2.4. Solução 04: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante

7.2.4.1. Quando um órgão publica a IRP ele abre para que outros órgãos possam participar da futura licitação. Isso permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas.

7.2.4.2. O artigo 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar.

7.2.4.3. Em outros termos, permite que as identificações de necessidades compatíveis em mais de um órgão possam ser atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

7.2.4.4. Sendo assim, é eminente que a IRP é um procedimento muito útil para a Administração, pois permite otimizar processos licitatórios. Além disso, promove economia para os órgãos públicos, além de criar oportunidades ótimas para empresas. Isso porque a empresa vencedora do certame passará a fornecer produtos e serviços para vários órgãos, aumentando seus ganhos. Associado ao fato da empresa vencedora ter um contrato duradouro e muitas vendas.

7.2.4. Solução 04: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante

7.2.4.1. Quando um órgão publica a IRP ele abre para que outros órgãos possam participar da futura licitação. Isso permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas.

7.2.4.2. O artigo 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar.

7.2.4.3. Em outros termos, permite que as identificações de necessidades compatíveis em mais de um órgão possam ser atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

7.2.4.4. Sendo assim, é eminente que a IRP é um procedimento muito útil para a Administração, pois permite otimizar processos licitatórios. Além disso, promove economia para os órgãos públicos, além de criar oportunidades ótimas para empresas. Isso porque a empresa vencedora do certame passará a fornecer produtos e serviços para vários órgãos, aumentando seus ganhos. Associado ao fato da empresa vencedora ter um contrato duradouro e muitas vendas.

7.2.5. Solução 05: Aquisição Através de Licitação mediante Pregão eletrônico

7.2.5.1. Compra de material modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens comuns, Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, cujo critério de julgamento será de menor preço por item.

7.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

7.3.1. Solução 1 - Devido a pouca quantidade dos itens, bem como não será uma compra com recorrência, e não necessitando de estoque de materiais, esta opção não se torna viável para esta contratação.

7.3.2. Solução 2 – Embora tenham sido identificadas diversas atas no SIASG que atendem às necessidades da instituição, a Adesão à Ata de Registro de Preços deve ser considerada uma exceção no âmbito da Administração Pública.

7.3.3. Solução 3 - Embora o valor global obtido por meio da pesquisa de preços é menor que os valores do referido artigo da lei de licitações, esta solução não foi considerada adequada para a aquisição dos objetos em questão, uma vez que possa ocorrer a necessidade de futuras aquisições para o exercício de 2024 de materiais para esta SEMSAU, e a despesa possa ser caracterizada como fragmentação de despesa.

7.3.4. Solução 4 - Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços junto a outros órgãos no SIASG que possuam todos os itens presentes neste ETP.

7.3.5. Solução 5 - A regra na Administração Pública é licitar. Sendo assim, esta solução é mais viável e adequada. Ao apreciar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 5.

7.4. CONCLUSÃO

7.4.1. Visando continuidade das atividades desta secretaria à iminente abertura de portas, **entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 5.**

7.4.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7.4.3. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 5, tendo em vista que a demanda será atendida.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A aquisição de MATERIAIS, se faz necessária para que seja sanado a falta de tais materiais essenciais para o correto funcionamento do almoxarifado.

8.2 Os objetos especificados atenderá as necessidades desta SEMSAU de forma satisfatória. Foram especificados produtos com expectativa de durabilidade razoável, qualidade técnica necessária e garantia mínima para solucionar eventuais defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos, evitando custos extras. Outrossim, cabe ressaltar que a equipe de posse desses equipamentos, contribuirá para resolutividade de trabalhos que precisam ser realizados de maneira imediata e/ou mais breve possível.

8.3 Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por pregão eletrônico.

8.4 Além disso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental. Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

Benefícios a serem alcançados com a contratação

8.5 Entre os benefícios diretos e indiretos que Secretaria de Saúde almeja com esta aquisição, destaca-se:

8.5.1 Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

8.5.2 Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

8.5.3 Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.

8.5.4 Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas nas unidades de saúde do município de Ariquemes, através do fornecimento adequado de material.

8.5.5 Salvaguardar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

8.5.6 Sustentabilidade, cujo objetivo é empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede.

8.5.7 Com esse certame, busca-se equipar o Almoxarifado, melhorando o serviço dos envolvidos, direta e indiretamente, nas ações de saúde deste município.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender as Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 Ademais, segue na tabela abaixo os itens que serão adquiridos:

ITEM	QNT	UNID	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VLR. MÉDIO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	120	und	472698	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 C Ciano Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões	R\$ 85,01	R\$ 10.200,96
2	120	und	472697	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 M Magenta Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões	R\$ 102,31	R\$ 12.277,44
3	120	und	472696	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 Y Amarela Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões	R\$ 85,16	R\$ 10.218,80

4	120	und	472699	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Pigmento GI-10 PGBK Preta Capacidade: 170 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 8.300 Impressões	R\$ 89,60	R\$ 10.751,60
---	-----	-----	--------	--	-----------	---------------

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.448,80 (quarenta e três quatrocentos e quarenta e oito e oitenta centavos)

10.1 Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 19.361/22, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico como forma de aquisição dos bens pretendidos.

10.2 A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços"

10.3 O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

10.4 Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

10.5 Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

10.6 A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

10.7 Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

10.8 Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

10.9 A pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; contratações similares de outros entes públicos; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.10 Procedeu-se, nos termos do Art. 5º, I, da IN nº 001/SML/PMA/2021, à pesquisa de preços diretamente em mídia especializada.

mas devido ao valor de pequeno vulto, optou-se pela utilização da compra direta por dispensa de licitação como forma de aquisição dos bens pretendidos.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será considerado o critério menor, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo preço POR ITEM de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

11.2 O objetivo do parcelamento, MENOR PREÇO POR ITEM, é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

11.3 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 São contratações correlatas e/ou interdependentes:

PROCESSO	CONTRATO /ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO
19581 /SEMPOG /2022	029/SML /2023	Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de cartuchos e toners para impressora, por um período de 12 (doze) meses.
12223 /SEMPOG /2023	009/SML /2024/14.133 /2021	Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Futura e Eventual Aquisição de cartuchos e toners para impressora, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede;



13.2. Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede.

13.3. A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) 2023, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina ao atendimento público, e, conforme detalhamento a seguir:

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90036/2023, Nº DFD: 283/2023, data estimada para o início do processo de contratação em 31/01/2024, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 30/04/2024.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

13.4 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022. A classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público, além de possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custo mais reduzido, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

13.5 As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

13.6 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14. Definição do Modelo de Contratação

14.1 Considerando que os itens solicitados constituem materiais já padronizados;

14.2 A Secretaria Municipal de Saúde adota como alternativa adequada a realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM**, tendo em vista que os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujos parâmetros de preços estão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO /DEMONSTRATIVO DE PREÇOS anexo aos autos, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

14.3 Definição do Modo de Disputa

14.3.1 A definição do modo de disputa ficará a critério da Unidade de Licitações.

14.4 Adequação Orçamentária

14.4.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio da presente Aquisição será efetuada após a adjudicação do pregão;

14.4.2 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

14.4.4 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes;
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde;
- **Programação:**
 - 10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
 - 10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
 - 10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;
 - 10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
- **Fonte de Recurso:** RP-1.500, SUS-1.600, ESTADUAL-1.621.

14.5 Gestão do Contrato

14.5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.5.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

14.5.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.5.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

14.5.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.5.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.5.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

14.5.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



14.5.8 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.5.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.6.10 Das Cláusulas de Instrumento Contratual e Obrigações

14.6.10.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

15. Resultados Pretendidos

15.1 Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO tem o objetivo de:

- I. Consolidar a estrutura física capaz de atender inicialmente às necessidades da Unidade;
- II. Proporcionar as condições mínimas para as atividades dos servidores lotados no Almoxarifado;
- III. Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar dos colaboradores.

15.2 Entre os benefícios diretos e indiretos que Secretaria de Saúde almeja com esta aquisição, também destacamos:

15.2.1 Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

15.2.2 Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

15.2.3 Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.

15.2.4 Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.

15.2.5 Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas nas unidades de saúde do município de Ariquemes, através do fornecimento adequado de material.

15.2.6 Salvar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:



17.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

17.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

17.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1 Considerando as necessidades precípua de ação com efeito de prestação de serviço indispensável à sociedade, a Administração Pública deve manter a condição de planejamento para disponibilizar de forma efetiva os materiais imprescindíveis à consecução da missão Institucional de atendimento que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde.

18.2 Essa estratégia encontra-se alinhada ao princípio da eficiência administrativa, visto que o Almoxarifado da SEMSAU de Ariquemes tem o intuito de estocar, distribuir, e manter quantidades de insumos para o todo funcionamento adequado das rotinas de atendimento de saúde.

18.3 E mais, os serviços a serem prestados à população e servidores não são passíveis de interrupção. Isto decorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica dizer, que o mesmo deve ser colocado à disposição do cidadão com qualidade e regularidade, sendo que, esta continuidade afigura-se em alguns casos de maneira absoluta, a ser prestado sem qualquer abrandamento, o que poderia resultar em grave vulneração aos direitos fundamentais da cidadania, cujo atendimento não pode e não deve deixar de ser exercido pela Administração Pública de modo a comprometer, por impedimentos diversos, a prestação plena de serviços à população, razão pela qual, a fim de que se garanta a continuidade dos serviços públicos de forma eficaz e eficiente.

18. Assim, por tudo o demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação destes objetos, É VIÁVEL, e que os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências da Instrução Normativa nº 004 /SML/PMA/2022

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por:

KATHERINE LESLIE AYRES MOURA

Agente de Gestão Pública



Assinou eletronicamente em 19/01/2024 às 10:39:10.



Despacho: Na Forma do que dispõe o Artigo 9º Parágrafo único da Instrução Normativa CGM nº 016/22, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Autoridade competente



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços - Banco de preços.pdf (176.85 KB)



Anexo I - Pesquisa de Preços - Banco de preços.pdf





Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS ALMOX

Pesquisa realizada entre 10/03/2023 13:12:43 e 10/03/2023 13:26:49

Relatório gerado no dia 10/03/2023 13:27:53 (IP: 170.82.43.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CARRINHO INDUSTRIAL TRANSPORTE: EMBALAGEM PEQUENA 1.400 MM X 500 MM X 300 MM CARGA: 400 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 1.270,71 (un)	-	R\$ 1.270,71	R\$ 1.270,71
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	NºPregão:462022 UASG:927222	10/10/2022	R\$ 1.274,75	
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	NºPregão:222022 UASG:986007	29/09/2022	R\$ 1.557,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:812022 UASG:987493	26/05/2022	R\$ 979,89	
Valor Unitário					R\$ 1.270,71
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.274,75					Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.270,71

Item 2: COLETOR LIXO 1.000 L COLETA SELETIVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1	R\$ 1.944,85 (un)	-	R\$ 1.944,85	R\$ 1.944,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	NºPregão:32023 UASG:983973	07/02/2023	R\$ 1.928,46	
2	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE ARATU	Dispensa de Licitação Nº 455/2022 UASG: 782801	01/10/2022	R\$ 1.981,00	
3	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR SAE	Dispensa de Licitação Nº 620/2022 UASG: 113205	01/10/2022	R\$ 1.685,00	

Relatório gerado no dia 10/03/2023 13:27:53 (IP: 170.82.43.3)

Código Validação: yTOerG4y46kh5qQPSIZkNEdrctohp3tABAYjnlKz6YEgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yTOerG4y46kh5qQPSIZkNEdrctohp3tABAYjnlKz6YEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:532022 UASG:120636	29/09/2022	R\$ 2.184,94
Valor Unitário				R\$ 1.944,85
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.954,73				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.944,85

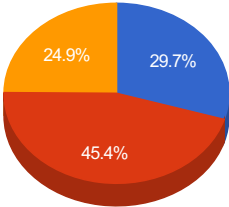
Item 3: ESCADA ALUMÍNIO PLATAFORMA COM RODÍZIO DEGRAUS: MÍNIMO 12 UN ALTURA: 4 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 19	1	R\$ 1.065,00 (un)	-	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material_Belico do Brasil/FMCE/RJ	NºPregão:102022 UASG:168007		21/10/2022	R\$ 948,02
2	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ	NºPregão:1802022 UASG:926687		19/10/2022	R\$ 1.081,52
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 59ºBatalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:22022 UASG:160004		15/09/2022	R\$ 940,45
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:1022022 UASG:988183		13/09/2022	R\$ 1.290,00
Valor Unitário					R\$ 1.065,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.014,77		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.065,00	

Valor Global: R\$ 4.280,56

Valor do item em relação ao total

- 1) CARRINHO L...
- 2) COLETOR LIXO...
- 3) ESCADA ALUMÍNIO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CARRINHO INDUSTRIAL TRANSPORTE: EMBALAGEM PEQUENA 1.400 MM X 500 MM X 300 MM CARGA: 400 KG

Preço Estimado: R\$ 1.270,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.270,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.270,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARRINHO INDUSTRIAL TRANSPORTE: EMBALAGEM PEQUENA 1.400 MM X 500 MM X 300 MM CARGA: 400 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.274,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL Data: 10/10/2022 09:00

Objeto: Aquisição de carros para transporte e armários para uso em cozinhas industriais, padaria e nas unidades prisionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:462022 / UASG:927222

Lote/Item: /4

Descrição: Carrinho Transporte - Carrinho Transporte Material: Metal , Altura: 1500 MM, Aplicação: Transporte De Processo , Capacidade: 400 KG, Comprimento: 360 MM, Tipo: Armazém , Largura: 500 MM, Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/10/2022 11:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.164.557/0001-87 * VENCEDOR *	TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$ 1.000,00
Marca: MEPP CAR Fabricante: MEPP CAR Modelo: MEP-004/MJ400 Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal Altura: 1500 Mm Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 400 Kg Comprimento: 360 Mm Tipo: Armazém Largura: 500 Mm Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R DOUTOR SILVERIO FONTES, 403
Nome de Contato: SANDRA		Telefone: (79) 3221-5379
Email: licitacao.temdetudo@gmail.com		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 1.029,55
Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo: A-400D Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal Altura: 1500 Mm Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 400 Kg Comprimento: 360 Mm Tipo: Armazém Largura: 500 Mm Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944
Nome de Contato: HUGO		Telefone: (47) 3057-3930
Email: contato@portaldasatas.com.br		
21.559.804/0001-03	GERBRA COMERCIO EIRELI	R\$ 1.034,54
Marca: BELOCAR Fabricante: CAR BELO IND. E COM. LTDA Modelo: 400 kg roda 350 x 8 PCR Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal Altura: 1500 Mm Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 400 Kg Comprimento: 360 Mm Tipo: Armazém Largura: 500 Mm Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8.		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DA OLARIA, 622
Telefone: (31) 3332-0935		Email: licitacao@jerba .com.br
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 1.055,34
Marca: marcon Fabricante: marcon Modelo: Tm-3 Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal Altura: 1500 Mm Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 400 Kg Comprimento: 360 Mm Tipo: Armazém Largura: 500 Mm Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000
Telefone: (47) 3232-1221		Email: edson.vanguardeira@ig.com.br
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 1.274,75
Marca: VICAR Fabricante: VICAR Modelo: Vc 520 Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal Altura: 1500 Mm Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 400 Kg Comprimento: 360 Mm Tipo: Armazém Largura: 500 Mm Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R MANOEL PORTO FILHO, 241
Nome de Contato: VALDIONIRA		Telefone: (48) 3247-0737
Email: frclicitacoes4@gmail.com		
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 1.540,00
Marca: ISALOG Fabricante: ISALOG Modelo: MOD. J - 700 Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal Altura: 1500 Mm Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 400 Kg Comprimento: 360 Mm Tipo: Armazém Largura: 500 Mm Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8		
Estado: SP	Cidade: Hortolândia	Endereço: R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866
Nome de Contato: Wellyngton Bassi		Telefone: (19) 3044-9175
Email: contato@penntaxy.com.br		
30.755.240/0001-67	ARTMOVIMENT SERVICOS DE REFORMA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ACO LTDA	R\$ 1.540,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ARTEFAPI

Fabricante: Artefapi Indústria de Artefatos de Arame Ltda.

Modelo: MOD 144

Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal Altura: 1500 Mm Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 400 Kg Comprimento: 360 Mm Tipo: Armazém Largura: 500 Mm Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8

Estado:

SP

Cidade:

Piracicaba

Endereço:

R FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES, 1301

Telefone:

(19) 3052-2930

Email:

semcon@semcon.com.br

11.186.327/0001-16 METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA

R\$ 2.000,00

Marca: VICAR CARRINHOS

Fabricante: VICAR CARRINHOS - BRASIL

Modelo: VC 520

Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal Altura: 1500 Mm Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 400 Kg Comprimento: 360 Mm Tipo: Armazém Largura: 500 Mm Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8 Estamos de pleno e total conhecimento do Edital. Marca/Fab.:VICAR CARRINHOS. Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Estado:

PE

Cidade:

Recife

Endereço:

R DESEMBARGADOR JOAO BATISTA, 143

Telefone:

(81) 3227-5970

Email:

ifmetaltrec@oi.com.br

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA

R\$ 3.000,00

Marca: WEBER MOVE

Fabricante: WEBER MOVE

Modelo: WM58

Descrição: Carrinho Transporte Material: Metal , Altura: 1500 MM, Aplicação: Transporte De Processo , Capacidade: 400 KG, Comprimento: 360 MM, Tipo: Armazém , Largura: 500 MM, Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8

Estado:

RS

Cidade:

Barão de Cotegipe

Endereço:

R 21 DE ABRIL, 51

Telefone:

(54) 3523-1295

Email:

dilon.net@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.557,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para atendermos as Escolas Municipais e Unidades Administrativas da SEMED, do município de Quissamã - RJ..

Descrição: Carrinho Transporte - Carrinho Transporte Material: Metal , Altura: 1500 MM, Aplicação: Transporte De Processo , Capacidade: 400 KG, Comprimento: 360 MM, Tipo: Armazém , Largura: 500 MM, Características Adicionais: 2 Rodas Pneumáticas 350x8

CatMat: 343381 - CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL:METAL, CAPACIDADE:400 KG, ALTURA:1500 MM, LARGURA:500 MM, TIPO:ARMAZÉM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 RODAS PNEUMÁTICAS 350X8, COMPRIMENTO:360 MM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE PROCESSO

Data: 29/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222022 / UASG:986007

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.486.627/0001-43 C. A. M. CASTILHOS

R\$ 1.555,00

* VENCEDOR *

Marca: Mondiel Rodas

Fabricante: Mondiel Rodas

Modelo: CARRINHO TUBULAR

Descrição: Carro/Carrinho tubular para uso geral, fabricado em aço carbono; capacidade para 400 Kg; equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara), montadas no eixo fixo. Tubo mais reforçado 11/4. Possui 145 cm de altura, 44 cm de largura, com aba de 30 cm-de comprimento; medidas: 30 x 44 x 145 cm (CxLx A); peso: 24 Kg; capacidade de carga: 400 kg; tipo de roda: 2 rodas pneumáticas (com câmara); material: Aço carbono; cores: diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja, etc); pintura: epóxi; garantia: mínima de 12 meses.

Estado:

RJ

Cidade:

Campos dos Goytacazes

Endereço:

R LIONS CLUB, 128

Telefone:

(22) 9856-8153

Email:

camcastilhos@hotmail.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA

R\$ 1.560,00

Marca: LYNUS

Fabricante: LYNUS

Modelo: A-400D

Descrição: "Carro/Carrinho tubular para uso geral, fabricado em aCo carbono; capacidade para 400 Kg; equipado com 2 rodas pneumáticas (com cAmara), montadas no eixo fixo. Tubo mais reforçado 11/4. Possui 145 cm de altura, 44 cm de largura, com aba de 30 cm de comprimento; medidas: 30 x 44 x 145 cm (CxL xA); peso: 24 Kg; capacidade de carga: 400 kg; tipo de roda: 2 rodas pneumáticas (com cAmara); material: ACo carbono; cores: diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja, etc); pintura: epOxi; garantia: mínima de 12 meses. (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)"

Estado:

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944

Nome de Contato:

HUGO

Telefone:

(47) 3057-3930

Email:

contato@portaldasatas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 979,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 26/05/2022 09:00

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos em atendimento aos programas da SEASO e para novo refeitório do Restaurante Popular do bairro Floresta e as demandas da própria secretaria.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:812022 / UASG:987493

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Carrinho industrial - Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Tipo Roda: Pneumática, Comprimento Aba: Não Aplicável MM, Altura: 300 MM, Tipo Transporte: Embalagem Pequena, Quantidade Roda: 2, Material Plataforma: Não Aplicável, Comprimento: 1.400 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Largura: 500 MM, Material Bandeja: Não Aplicável, Capacidade Carga: 400 KG, Tipo Aba: Não Aplicável, Quantidade Bandejas: Não Aplicável,

CatMat: 225350 - CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO, MATERIAL PLATAFORMA:NÃO APLICÁVEL, TIPO TRANSPORTE:EMBALAGEM PEQUENA, MATERIAL BANDEJA:NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO:1.400 MM, LARGURA:500 MM, ALTURA:300 MM, QUANTIDADE RODA:2, TIPO RODA:PNEUMÁTICA, CAPACIDADE CARGA:400 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, DIÂMETRO:NÃO APLICÁVEL MM, COMPRIMENTO ABA:NÃO APLICÁVEL MM, TIPO ABA:NÃO APLICÁVEL, QUANTIDADE BANDEJAS:NÃO APLICÁVEL

34.530.248/0001-86

ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 979,89

* VENCEDOR *

Marca: WM

Fabricante: TROLE

Modelo: ARMAZEM

Descrição: CONFORME EDITAL PROPOSTA EM ANEXO

Estado:

PR

Cidade:

Cascavel

Endereço:

R SOUZA NAVES, 628

Telefone:

(45) 9811-5553

Item 2: COLETOR LIXO 1.000 L COLETA SELETIVA

Preço Estimado: R\$ 1.944,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.944,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.944,85

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

COLETOR LIXO 1.000 L COLETA SELETIVA

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.928,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Data: 07/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Relatório gerado no dia 10/03/2023 13:27:53 (IP: 170.82.43.3)

Código Validação: yTOerG4y46kh5qQPSIZkNEdrctcohp3tABAYjnlKz6YEgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yTOerG4y46kh5qQPSIZkNEdrctcohp3tABAYjnlKz6YEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 2093300 e CRC: E71D3FF3

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de higienização, utensílios de limpeza e material de lavanderia hospitalar, com comodato de diluidores/dosadores automáticos, destinados a atender a demanda da atenção primária, atenção especializada e vigilância em saúde do município de Lapão-Ba..

Descrição: Coletor lixo - Coletor Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 1.000 L, Cor: Cinza , Impressão: Não Reciclável , Diâmetro Roda: 8 POL, Componentes: Tampa Articulada, 4 Rodas Borracha Maciça E Freios , Aplicação: Coleta Seletiva , Dimensão: 134 X 114 X 140 C

CatMat: 443295 - COLETOR LIXO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.000 L, COR:CINZA, IMPRESSÃO:NÃO RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA:8 POL, COMPONENTES:TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIOS, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA, DIMENSÃO:134 X 114 X 140 CM

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:983973

Lote/Item: 2/17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/02/2023 15:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.687.668/0001-30 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 692,10

Marca: SOS Plasticos

Fabricante: SOS Plasticos

Modelo: SOS Plasticos

Descrição: COLETOR DE LIXO DE 700L DE 04 RODAS EM BORRACHA MACIÇA E TAMPA, CONFECCIONADO M POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD), PIN OS FORTES, QUATTRO ALÇAS ERGONÔMICAS LATERAIS , PLUG DE DRENAGEM DE ÁGUA POSICIONADA CENTRALMENTE MONTAGEM DAS RODAS REFORÇ ADA E BORDAS ARREDONDADAS NA BASE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R PEDRO ALVARES CABRAL, 190	Marla	(75) 3624-9770	potenciafsa@gmail.com

17.406.286/0001-02 MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 1.780,96

* VENCEDOR *

Marca: LAR PLAST

Fabricante: LAR PLAST

Modelo: LAR PLAST

Descrição: "COLETOR DE LIXO DE 700L DE 04 RODAS EM BORRACHA MACIÇA E TAMPA, CONFECCIONADO M POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD), PIN OS FORTES, QUATTRO ALÇAS ERGONÔMICAS LATERAIS , PLUG DE DRENAGEM DE ÁGUA POSICIONADA CENTRALMENTE MONTAGEM DAS RODAS REFORÇ ADA E BORDAS ARREDONDADAS NA BASE. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Irecê	ROD BA 052, 910	Francisco	(74) 3641-0130	mais-saude@outlook.com

41.238.269/0001-98 MED TECH LTDA R\$ 1.800,00

Marca: LA PLASTICOS

Fabricante: LA PLASTICOS

Modelo: COLETOR DE LIXO DE 700L

Descrição: COLETOR DE LIXO DE 700L DE 04 RODAS EM BORRACHA MACIÇA E TAMPA, CONFECCIONADO M POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD), PIN OS FORTES, QUATTRO ALÇAS ERGONÔMICAS LATERAIS , PLUG DE DRENAGEM DE ÁGUA POSICIONADA CENTRALMENTE MONTAGEM DAS RODAS REFORÇ ADA E BORDAS ARREDONDADAS NA BASE.

Endereço:

,

34.909.753/0001-36 YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI R\$ 2.164,00

Marca: VAZIK

Fabricante: VAZIK

Modelo: 700L

Descrição: COLETOR DE LIXO DE 700L DE 04 RODAS EM BORRACHA MACIÇA E TAMPA, CONFECCIONADO M POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD), PIN OS FORTES, QUATTRO ALÇAS ERGONÔMICAS LATERAIS , PLUG DE DRENAGEM DE ÁGUA POSICIONADA CENTRALMENTE MONTAGEM DAS RODAS REFORÇ ADA E BORDAS ARREDONDADAS NA BASE. UN 2 VAZIK R\$ 3.092,68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Irecê	AV RAIMUNDO BONFIM, 275	(74) 9979-8193	japavictorino2010@hotmail.com

19.112.177/0001-08 LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 2.313,70

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: NOBRE

Descrição: Coletor lixo - Coletor Lixo Material: Polietileno Alta Densidade. , Capacidade: 1.000 L, Cor: Cinza , Impressão: Não Reciclável , Diâmetro Roda: 8 POL, Componentes: Tampa Articulada, 4 Rodas Borracha Maciça E Freios , Aplicação: Coleta Seletiva , Dimensão: 134 X 114 X 140 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R GILVAN FERNANDES, 290	Iago	(71) 99381-4243	luckpapelaria@hotmail.com

09.313.600/0001-84 ALTASMI DIAS COMERCIAL LTDA. R\$ 2.820,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EKO

Fabricante: EKO

Modelo: C700

Descrição: COLETOR DE LIXO APROXIMADA DE 700L DE 04 RODAS EM BORRACHA MACIÇA E TAMPA, CONFECCIONADO M POLIETILENO DE ALTA DENSIDA DE PEAD), PINOS FORTES, QUATTRO ALÇAS ERGONÔMICAS LATERAIS , PLUG DE DRENAGEM DE ÁGUA POSICIONADA CENTRALMENTE MONTAGEM DAS RO DAS REFORÇADA E BORDAS ARREDONDADAS NA BASE.

Estado:

SP

Cidade:

Monte Alto

Endereço:

AV ISSA BAHDUR, 333

Telefone:

(16) 3242-2002

Email:

licitacao@altasmidias.com.br

35.796.806/0001-12

COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI

R\$ 3.060,32

Marca: GOEDERT

Fabricante: GOEDERT

Modelo: NOBRE

Descrição: COLETOR DE LIXO DE 700L DE 04 RODAS EM BORRACHA MACIÇA E TAMPA, CONFECCIONADO M POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD), PIN OS FORTES, QUATTRO ALÇAS ERGONÔMICAS LATERAIS , PLUG DE DRENAGEM DE ÁGUA POSICIONADA CENTRALMENTE MONTAGEM DAS RODAS REFORÇ ADA E BORDAS ARREDONDADAS NA BASE.

Estado:

BA

Cidade:

Barra do Choça

Endereço:

AVENIDA VITORIA DA CONQUISTA, 160

Telefone:

(77) 9171-5839

Email:

processos@merca.com.br

36.685.847/0001-02

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

R\$ 3.593,56

Marca: LARPLASTICOS

Fabricante: LARPLASTICOS

Modelo: CONT.PLAST.LAR-700L

Descrição: COLETOR DE LIXO DE 700L DE 04 RODAS EM BORRACHA MACIÇA E TAMPA, CONFECCIONADO M POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD), PIN OS FORTES, QUATTRO ALÇAS ERGONÔMICAS LATERAIS , PLUG DE DRENAGEM DE ÁGUA POSICIONADA CENTRALMENTE MONTAGEM DAS RODAS REFORÇ ADA E BORDAS ARREDONDADAS NA BASE.

Estado:

BA

Cidade:

Irecê

Endereço:

R CARDEAL ARCO VERDE, 76

Telefone:

(74) 9985-4510

Email:

fabiomodesto765@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.981,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DE ARATU

Data: 01/10/2022 00:00**Objeto:** Contentor de lixo 1000 litros**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO

Descrição: COLETOR LIXO - COLETOR LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.000 L, CORCINZA, IMPRESSÃO NÃO RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA 8 POL, COMPONENTES TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIO S, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA, DIMENSÃO 134 X 114 X 140 CM

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 455/2022
/ UASG: 782801

Lote/Item: 1/1**Ata:** N/A

CatMat: 443295 - COLETOR LIXO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.000 L, COR:CINZA, IMPRESSÃO:NÃO RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA:8 POL, COMPONENTES:TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIOS, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA, DIMENSÃO:134 X 114 X 140 CM

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 3**Unidade:** Unidade**UF:** BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.234.879/0003-54

URBANLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

R\$ 1.981,00

* VENCEDOR *

Marca: Urbanlar

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COLETOR LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.000 L, CORCINZA, IMPRESSÃO NÃO RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA 8 POL, COMPONENTES TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIO S, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA, DIMENSÃO 134 X 114 X 140 CM

Estado:

BA

Cidade:

Simões Filho

Endereço:

V DAS TORRES, 646

Telefone:

(11) 4481-8200

Email:

juridico.leticia@pioneiranet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.685,00

Relatório gerado no dia 10/03/2023 13:27:53 (IP: 170.82.43.3)

Código Validação: yTOerG4y46kh5qQPSiZkNEdrctohp3tABAYjnlKz6YEgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yTOerG4y46kh5qQPSiZkNEdrctohp3tABAYjnlKz6YEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 2093300 e CRC: E71D3FF3

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR SAE	Data: 01/10/2022 00:00
Objeto: Container de lixo, coletor.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: COLETOR LIXO - COLETOR LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1000 L, COR CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO NÃORECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA 20 CM, COMPONENTES TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIO S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE AIMPACTOS,INTEMPÉRIES E PROD. QUIMICO/, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA, DIMENSÃO 130X 105 X 120 CM	SRP: NÃO
CatMat: 361689 - COLETOR LIXO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1000 L, COR:CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO:NÃO RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA:20 CM, COMPONENTES:TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE A IMPACTOS,INTEMPÉRIES E PROD. QUIMICO/, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA, DIMENSÃO:130 X 105 X 120 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 620/2022 / UASG: 113205
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.739.898/0001-24 * VENCEDOR *	JB PLAST COMERCIO EIRELI	R\$ 1.685,00
Marca: Conf. orçamento Fabricante: Fabricante não informado Descrição: COLETOR LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1000 L, COR CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO NÃORECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA 20 CM, COMPONENTES TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIO S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE AIMPACTOS,INTEMPÉRIES E PROD. QUIMICO/, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA, DIMENSÃO 130X 105 X 120 CM		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R BICUIBA, 147
		Telefone: (31) 3332-0935
		Email: pedro@jerbra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.184,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	Data: 29/09/2022 09:00
Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização e material de piscina.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: COLETOR LIXO - COLETOR LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1000 L, COR: CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO: NÃO-RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA: 20 CM, COMPONENTES: TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIES E PROD. QUIMICO,, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, DIMENSÃO: 130 X 105 X 120 CM (CATMAT 361689)	SRP: SIM
CatMat: 361689 - COLETOR LIXO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1000 L, COR:CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO:NÃO RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA:20 CM, COMPONENTES:TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE A IMPACTOS,INTEMPÉRIES E PROD. QUIMICO/, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA, DIMENSÃO:130 X 105 X 120 CM	Identificação: NºPregão:532022 / UASG:120636
	Lote/Item: /107
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE 0,00
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.407.876/0001-24 * VENCEDOR *	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO	R\$ 2.170,00
Marca: LAR PLASTICO Fabricante: LAR PLASTICO Modelo: COLETOR LIXO Descrição: COLETOR LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1000 L, COR: CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIRAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO: NÃO RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA: 20 CM, COMPONENTES: TAMPA ARTICULADA, 4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIES E PROD. QUIMICO,, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, DIMENSÃO: 130 X 105 X 120 CM		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R DOUTOR JOAO BATISTA, 608	(31) 3771-0503	claudiolanza.mabc@gmail.com

21.559.804/0001-03 GERBRA COMERCIO EIRELI

R\$ 2.184,94

Marca: LAR PLÁSTICOS
Fabricante: LAR PLÁSTICOS
Modelo: 1000 L
Descrição: COLETOR LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1000 L, COR: CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIRAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO: NÃO RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA: 20 CM, COMPONENTES: TAMPA ARTICULADA,4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS, NTEMPÉRIES E PROD. QUIMICO, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, DIMENSÃO: 130 X 105 X 120 CM Marca LA R PLÁSTICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DA OLARIA, 622	(31) 3332-0935	licitacao@jerba .com.br

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

R\$ 3.200,00

Marca: JSN
Fabricante: JSN
Modelo: Container 1.000 litros com adesivo
Descrição: COLETOR LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1000 L, COR: CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIRAIOS ULTRAVIOLETA IMPRESSÃO: NÃO RECICLÁVEL, DIÂMETRO RODA: 20 CM, COMPONENTES: TAMPA ARTICULADA,4 RODAS BORRACHA MACIÇA E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS,INTEMPÉRIES E PROD. QUIMICO,, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, DIMENSÃO: 130 X 105 X 120 CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	RUA DOS OPERARIOS,, 148	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br

Item 3: ESCADA ALUMÍNIO PLATAFORMA COM RODÍZIO DEGRAUS: MÍNIMO 12 UN ALTURA: 4 M

Preço Estimado: R\$ 1.065,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.065,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.065,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCADA ALUMÍNIO PLATAFORMA COM RODÍZIO DEGRAUS: MÍNIMO 12 UN ALTURA: 4 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 948,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material_Belico do Brasil/FMCE/RJ	Data: 21/10/2022 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:102022 / UASG:168007 Lote/Item: /45 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 2 Unidade: Unidade UF: RJ
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos , máquinas, equipamentos e ferramentas para a Seção de Manutenção Industrial da IMBEL/FMCE..	
Descrição: Escada extensível - Escada Extensível Material: Alumínio , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobravel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança , Capacidade Carga: 150 K	
CatMat: 366447 - ESCADA EXTENSÍVEL	

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA	R\$ 921,35
* VENCEDOR *	

Marca: Alumasa
Fabricante: Alumasa
Modelo: EAA15
Descrição: Escada Extensível 15x2 30 Degraus em Alumínio 7,80m. Referência : Marca Botafogo ou superior Produto Escada Uso indicado da Escada Reparos. Externos Tipo de Escada Extensível. Dobrável Sim Quantidade de Degraus 30 degrau(s) Material Metal Tipo de Material Alumínio Altura Máxima da Escada 7,8 m Capacidade de Peso 150 Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944	HUGO	(47) 3057-3930	contato@portaldasatas.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 948,02
Marca: alumasa Fabricante: alumasa Modelo: 2x15 Descrição: Escada Extensível 15x2 30 Degraus em Alumínio 7,80m Referência : Marca Botafogo ou superior Produto Escada Uso indicado da Escada Reparos Externos Tipo de Escada Extensível Dobrável Sim Quantidade de Degraus 30 degrau(s) Material Metal Tipo de Material Alumínio Altura Máxima da Escada 7,8 m Capacidade de Peso 150 Kg Peso do Produto 15,29 Kg Quantidade de Posições 2 posição(es)		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000
		Telefone: (47) 3232-1221
		Email: edson.vanguardeira@ig.com.br
21.237.209/0001-43	TRANS IGOR LTDA	R\$ 975,00
Marca: sba Fabricante: SBA Modelo: extensível Descrição: escada		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R FRANCISCO DELDUCA, 12
		Telefone: (32) 9945-8650
		Email: decisaocont@veloxmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.081,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ	Data: 19/10/2022 09:00
Objeto: Aquisição de ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Escada extensível - Escada Extensível Material: Alumínio , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobravel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança , Capacidade Carga: 150 K	SRP: NÃO
CatMat: 366447 - ESCADA EXTENSÍVEL	Identificação: N°Pregão:1802022 / UASG:926687
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/10/2022 14:30
	Homologação: 26/10/2022 15:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.394.424/0001-90	VANIA L S VIDAL LTDA	R\$ 869,99
* VENCEDOR *		
Marca: CONGUMELO Fabricante: CONGUMELO Modelo: 2022/2022 Descrição: Escada extensível vazada EFV- 600 possui perfis em "U" em vibra de vidro e degraus tipo "D" em alumínio com frisos antiderrapantes. Possui ainda sistema de catracas, são revestidas de nylon com PRFV, e possuem alma de aço. Luvas de proteção plástica nos degraus e guias em aço galvanizado e alumínio para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel. Sapatas de borrachas antiderrapantes e ponteiros de acabamento em nylon. Carga de trabalho de até 120 Kg. Altura aberta 6 Metros. Altura fechada 3,65 Metros Peso 15 Kg. MODELO EFV19		
Estado: RJ	Cidade: Angra dos Reis	Endereço: AV DO TRABALHADOR, S/N
		Nome de Contato: Vania
		Telefone: (24) 99876-4893
		Email: gcmvconstrucao@gmail.com
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 923,88
Marca: escafor Fabricante: escafor Modelo: efd101 Descrição: Escada extensível vazada EFV- 600 possui perfis em U em vibra de vidro e degraus tipo D em alumínio com frisos antiderrapantes. Possui ainda sistema de catracas, são revestidas de nylon com PRFV, e possuem alma de aço. Luvas de proteção plástica nos degraus e guias em aço galvanizado e alumínio para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel. Sapatas de borrachas antiderrapantes e ponteiros de acabamento em nylon. Carga de trabalho de até 120 Kg. Altura aberta 6 Metros. Altura fechada 3,65 Metros Peso 15 Kg.		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000
		Telefone: (47) 3232-1221
		Email: edson.vanguardeira@ig.com.br
31.371.075/0001-02	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 927,92

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo: MOR

Descrição: ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO DE 3,65M DE ALTURA FECHADA E 6,00M ABERTA. Resumo: ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EFV-600 POSSUI PERFIS EM U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO D EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. POSSUI AINDA SISTEMA DE CATRACAS SÃO REVESTIDAS DE NYLON COM PRFV E POSSUEM ALMA DE AÇO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E GUIAS EM AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON. CARGA DE TRABALHO DE ATÉ 120KG ALTURA ABERTA: 6,00M ALTURA FECHADA: 3,65M PESO: 15KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	R MARIA IGNEZ MACHADO MELCHIOR, 268	Joubert	(24) 3346-9680	jmgolnova@gmail.com

10.567.947/0001-32 D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1.065,00

Marca: IND. COM. ESCADAS

Fabricante: IND. COM. ESCADAS

Modelo: IND. COM. ESCADAS

Descrição: Escada extensível vazada EFV- 600 possui perfis em "U" em vibra de vidro e degraus tipo "D" em alumínio com frisos antiderrapantes. Possui ainda sistema de catracas, são revestidas de nylon com PRFV, e possuem alma de aço. Luvas de proteção plástica nos degraus e guias em aço galvanizado e alumínio para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel. Sapatas de borrachas antiderrapantes e ponteiras de acabamento em nylon. Carga de trabalho de até 120 Kg. Altura aberta 6 Metros. Altura fechada 3,65 Metros Peso 15 Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Tucuruí	AL A, 23	Celio Alves de Souza	(94) 3778-8585	dc.comercioservicos@gmail.com

33.618.396/0001-94 FABRICIO RACHADEL COSTA

R\$ 1.068,80

Marca: ESCAFORT

Fabricante: ESCAFORT

Modelo: EFD101

Descrição: ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO DE 3,65M DE ALTURA FECHADA E 6,00M ABERTA. Resumo: ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EFV-600 POSSUI PERFIS EM U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO D EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. POSSUI AINDA SISTEMA DE CATRACAS SÃO REVESTIDAS DE NYLON COM PRFV E POSSUEM ALMA DE AÇO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E GUIAS EM AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON. CARGA DE TRABALHO DE ATÉ 120KG ALTURA ABERTA: 6,00M ALTURA FECHADA: 3,65M PESO: 15KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R MANOEL PORTO FILHO, 241	VALDIONIRA	(48) 3247-0737	frclcitacoes4@gmail.com

26.844.478/0001-91 DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

R\$ 1.081,52

Marca: ESMIG

Fabricante: ESMIG

Modelo: ESCADA

Descrição: ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO DE 3,65M DE ALTURA FECHADA E 6,00M ABERTA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Barra Mansa	AVENIDA CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 215	(24) 3346-9384

47.498.372/0001-53 ZENIZ PLANEJAMENTOS COMERCIAIS LTDA

R\$ 1.098,30

Marca: COGUMELO

Fabricante: COGUMELO COMERCIO DE ESCADAS LTDA

Modelo: EFV-600

Descrição: ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO DE 3,65M DE ALTURA FECHADA E 6,00M ABERTA. Resumo: ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EFV-600 POSSUI PERFIS EM U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO "D" EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. POSSUI AINDA SISTEMA DE CATRACAS SÃO REVESTIDAS DE NYLON COM PRFV E POSSUEM ALMA DE AÇO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E GUIAS EM AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON. CARGA DE TRABALHO DE ATÉ 120KG ALTURA ABERTA: 6,00M ALTURA FECHADA: 3,65M PESO: 15KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	AVENIDA DOS TRABALHADORES, 1236	Thiago	(24) 99975-3700	contato@zeniz.com.br

28.072.149/0001-03 TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 1.100,00

Marca: WBERTOLO

Fabricante: WBERTOLO

Modelo: WBERTOLO

Descrição: Escada Extensível Material: Alumínio , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobravel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança , Capacidade Carga: 150 K

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Porto Real	RUA 01, SN	Romilson	(24) 3353-5394	realflexcomercio@gmail.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA

R\$ 1.199,98



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Escadas SC

Fabricante: Escadas SC

Modelo: EFE - 13

Descrição: "ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO DE 3,65M DE ALTURA FECHADA E 6,00M ABERTA. Resumo: ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EFV-600 POSSUI PERFIS EM U EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO "D" EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. POSSUI AINDA SISTEMA DE CATRACAS SÃO REVES TIDAS DE NYLON COM PRFV E POSSUEM ALMA DE AÇO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E GUIAS EM AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLO N. CARGA DE TRABALHO DE ATÉ 120KG ALTURA ABERTA: 6,00M ALTURA FECHADA: 3,65M PESO: 15KG"

Estado:

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944

Nome de Contato:

HUGO

Telefone:

(47) 3057-3930

Email:

contato@portaldasatas.com.br

30.861.529/0001-60

PRESSAORIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 1.592,00

Marca: FiberMax

Fabricante: FiberMax

Modelo: EF 3.6

Descrição: CÓDIGO EF3.6 MEDIDA (METROS) 3.60 X 6.00 N. DEGRAUS (ÚTEIS) 20 PESO (KG) 17 A Escada extensível de alumínio com fibra de vidro vazada é composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. São resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras. São fabricadas em Perfil "U" através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização. Compostas por sapatas de borracha, limitador de abertura anti-beliscão e etiquetas para sua identificação. Leves e duráveis. - Garantia: 1 Ano

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

AV DE SANTA CRUZ, 06240

Telefone:

(21) 8807-8360

39.270.268/0001-89

ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700

R\$ 1.608,00

Marca: COGUMELO

Fabricante: COGUMELO

Modelo: COGUMELO

Descrição: Escada Extensível Vazada Industrial com 19 Degraus 6M em Fibra de Vidro - COGUMELO-EFV-600

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

RUA VICTALINO JOSE BOLICENHA, 56

Telefone:

(41) 3030-4233

Email:

costaelucia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 940,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

10ª Brigada de Infantaria Motorizada

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado..

Descrição: Escada extensível - Escada Extensível Material: Alumínio, Material Degrau: Alumínio, Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobravel Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança, Capacidade Carga: 150 K

CatMat: 366447 - ESCADA EXTENSÍVEL

Data: 15/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:160004

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 37

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.262.411/0001-03

ARGOS LTDA

R\$ 705,90

* VENCEDOR *

Marca: Botafogo

Fabricante: Botafogo

Modelo: Botafogo

Descrição: Escada extensível: material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1 m, altura aberta: 3,82 m, característica s adicionais: dobravel em 4, partes/trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg

Estado:

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944

Nome de Contato:

HUGO

Telefone:

(47) 3057-3930

Email:

contato@portaldasatas.com.br

16.667.433/0001-35

VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA

R\$ 706,00



Relatório gerado no dia 10/03/2023 13:27:53 (IP: 170.82.43.3)

Código Validação: yTOerG4y46kh5qQPSIZkNEdrctohp3tABAYjnlKz6YEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yTOerG4y46kh5qQPSIZkNEdrctohp3tABAYjnlKz6YEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 2093300 e CRC: E71D3FF3

Marca: Mor
Fabricante: Mor
Modelo: aterial degrau: alumínio, quantidade degraus: 12UN
Descrição: Escada extensível: material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1m, altura aberta: 3,82 m, características adicionais: dobrável em 4 partes/trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg. MARCA: MOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 3506	Vanessa	(82) 3313-1020	vanessatama@hotmail.com.com

09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$ 1.174,90
--------------------	---	--------------

Marca: Mor
Fabricante: Mor
Modelo: Escada Articulada 4 x 3
Descrição: Escada Extensível Material: Alumínio, Material Degrau: Alumínio, Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobrável Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança, Capacidade Carga: 150 Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 189	(55) 3744-1864	olithier@gmail.com

14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R\$ 1.175,00
--------------------	---	--------------

Marca: NV
Fabricante: NV
Modelo: NV
Descrição: Escada Extensível Material: Alumínio , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobrável Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança , Capacidade Carga: 150 K

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AV ITAQUAQUECETUBA, 97	Ivan Rodrigues de Oliveira	(85) 3312-6600	marcktec@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1.290,00
---	---------------------

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	Data: 13/09/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Equipamentos de Hardware, Acessórios, e Ferramentas para a Secretaria Municipal de Educação de Lages e Unidades Escolares, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Escada extensível - Escada Extensível Material: Alumínio , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobrável Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança , Capacidade Carga: 150 K	Identificação: NºPregão:1022022 / UASG:988183
CatMat: 366447 - ESCADA EXTENSÍVEL	Lote/Item: /42
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SC

08.174.249/0001-25	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.290,00
--------------------	--	--------------

* VENCEDOR *

Marca: CHARBS
Fabricante: CHARBS
Modelo: CHARBS
Descrição: Escada telescópica dupla em alumínio. Características: Possui no mínimo 12 degraus, Pode ser fechada após o uso. Permite dobrar em forma de "V ". Comprimento quando fechada: 100cm ou inferior - Suporta 150 kg. Garantia contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2508	CELIO	(48) 3047-1586	licitacao@inforseg.com.br



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CARRINHO INDUSTRIAL TRANSPORTE: EMBALAGEM PEQUENA 1.400 MM X 500 MM X 300 MM CARGA: 400 KG

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/05/2022 e 10/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - COLETOR LIXO 1.000 L COLETA SELETIVA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/02/2023, calculado pela fórmula Média das 6 Melhores Propostas Finais.
- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2022 e 01/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - ESCADA ALUMÍNIO PLATAFORMA COM RODÍZIO DEGRAUS: MÍNIMO 12 UN ALTURA: 4 M

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/09/2022 e 21/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das 6 Melhores Propostas Finais

- Capta as 6 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 10/11/2022 13:52:08
Acessar a fonte [aqui](#)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	32/2024	19/01/2024

ID: 2093300	Processo	Documento
CRC: E71D3FF3		
Processo: 8-1613/2024		
Usuário: JOAO VITOR SILVA KLEINIBING		
Criação: 19/01/2024 09:41:43	Finalização: 19/01/2024 09:42:55	

MD5: D2DA50EC8FE1760C2EE9F1358737B250
SHA256: 5B529722D901A3E3344B14BFD0FBE09BAB0FE4CC84807FAC0F33A40170E90A86

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico Preliminar - ETP

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	19/01/2024 09:41:43
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO (38285)	19/01/2024 09:41:43
-------------------	---------------------

CIENTES

ERICA DA SILVA NASCIMENTO	19/01/2024 09:47:21
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2024 10:20:43
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI	Secretária Municipal de Saúde	19/01/2024 10:31:35
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2093300 e o CRC E71D3FF3.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
20/2024	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	19/01/2024 10:43
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de garrafas de tintas originais do fabricante, para impressora Canon, modelo Mega Tank G7010, para atender as necessidades da SEMSAU		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação deficiente da demanda	Falha no levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis, falta de conhecimento ou de capacitação da equipe de planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Falhas no levantamento de mercado e escolha de soluções que não atendem o interesse da administração podem culminar na aquisição de bens em desconformidade com a necessidade prevista, causando prejuízos às atividades da instituição.					
Ações Preventivas						
P-01	Inserir servidores ligados a área demandante da aquisição, com conhecimento técnico do objeto. Capacitá-los quanto ao levantamento de mercado, escolha da solução e sua especificação, conforme previsto nos normativos.			Responsável: LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO		
Ações de Contingência						
C-01	Devolver processo a equipe de planejamento da contratação para reformulação da especificação.			Responsável: KATHERINE LESLIE AYRES MOURA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falha no dimensionamento dos quantitativos.	Falta de conhecimento real das necessidades do setor, desconconsideração de fatores ligados ao público-alvo da solução.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	O dimensionamento errado dos quantitativos podem impactar de forma significativa na licitação, seja por falta de orçamento suficiente para adquiri-los ou até mesmo um impacto no preço ofertado pelos licitantes, haja vista a falta de clareza da administração em informar corretamente o demanda real, podendo causar atrasos na disponibilidade dos bens para uso nas atividades acadêmicas da instituição.					
Ações Preventivas						
P-01	Fazer planejamento bem elaborado, considerando fatores ligados ao público-alvo da solução.			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Devolver processo para equipe de planejamento redimensionar as quantidades.			Responsável: KATHERINE LESLIE AYRES MOURA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falha na pesquisa de preços	Falta de conhecimento do objeto da licitação, ausência de conhecimento dos procedimentos legais para elaboração da pesquisa de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	A pesquisa de preço deficiente pode culminar em licitações desertas, fracassadas, ou até mesmo com indícios de sobrepreços e valores inexequíveis, causando prejuízos financeiros ao erário e inviabilizando a aquisição dos itens no prazo planejado, respectivamente.					
Ações Preventivas						
P-01	Designar servidores com conhecimento técnico do objeto para compor a equipe de planejamento da contratação e capacitar para a elaboração da pesquisa de acordo com os parâmetros previsto na legislação.			Responsável: LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO		
P-02	Realizar pesquisa de mercado de forma adequada, atendendo os dispositivos legais			Responsável: KATHERINE LESLIE AYRES MOURA		



Ações de Contingência					
C-01	Devolver processo para equipe de planejamento refazer a pesquisa de preços.	Responsável: HENRIQUE DA SILVA			
C-02	Alteração do valor da contratação, dentro dos limites e trâmites legais	Responsável: KATHERINE LESLIE AYRES MOURA			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na especificação do objeto, pesquisa de preços deficiente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atrasos na disponibilidade do objeto no setor requisitante, custos com a realização de um novo procedimento licitatório.					
Ações Preventivas						
P-01	Bom levantamento de mercado, escolha de soluções com características técnicas condizentes com as necessidades do setor requisitante e alinhadas ao mercado fornecedor, capacitação da equipe para elaboração de uma boa pesquisa de mercado.			Responsável: KATHERINE MOURA	LESLIE	AYRES
P-02	Adequada instrução processual, em especial a definição do objeto e estimativa de valores			Responsável: KATHERINE MOURA	LESLIE	AYRES
P-03	Analisar previamente as exigências de habilitação, em especial a qualificação técnica, a qual não pode conter itens que restrinjam a isonomia dos participantes			Responsável: KATHERINE MOURA	LESLIE	AYRES
Ações de Contingência						
C-01	Devolver processo para o setor requisitante/equipe de planejamento refazer o planejamento, realização de um novo procedimento licitatório.			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		
C-02	Repetir os trâmites da licitação, com os ajustes/retificações necessários			Responsável: KATHERINE MOURA	LESLIE	AYRES
C-03	Chamar os próximos licitantes em ordem de classificação, e em último caso, repetira licitação com os ajustes necessários			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pedidos de esclarecimentos e impugnações.	Falha no planejamento da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atrasos na execução da licitação, e consequentemente no prazo de entrega do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração de forma correta dos artefatos relacionados à fase de planejamento da contratação.			Responsável: KATHERINE LESLIE MOURA	AYRES	
Ações de Contingência						
C-01	Devolução para o setor requisitante/equipe de planejamento para realização de ajustes nos artefatos elaborados na fase de planejamento.			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Recursos Administrativos	Falha no processamento da licitação, descumprimento das formalidades legais.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	A falha do pregoeiro e da sua equipe de apoio bem como o descumprimento das formalidades legais podem acarretar a interposição de recursos administrativos, causando atrasos na execução da licitação e no prazo de entrega do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Adotar check-list.			Responsáveis: HENRIQUE DA SILVA, KATHERINE LESLIE AYRES MOURA		
Ações de Contingência						
C-01	Acata recurso da licitante e refaz procedimento.			Responsável: LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na entrega do objeto.	Descumprimento do prazo de entrega previsto no edital pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.					
Ações Preventivas						
P-01	Advertência ao contratado quanto ao cumprimento do prazo de entrega e implicações quanto ao atraso.			Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA		
P-02	Acompanhar por meio da fiscalização contratual a entrega dos serviços			Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e seus anexos.			Responsáveis: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO, LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO		
C-02	Demandar a realização dos serviços de forma adequada, dentro dos parâmetros exigidos.			Responsável: LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falta de designação do fiscal do contrato	Descumprimento do Edital e seus anexos, bem como da legislação.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	



Impactos				
1	Possibilidade de responsabilização subsidiária da Administração no caso da ausência de fiscalização do contrato, e falha na execução do objeto por parte da contratada.			
Ações Preventivas				
P-01	adotar check-list.	Responsável: KATHERINE MOURA	LESLIE	AYRES
Ações de Contingência				
C-01	Devolver processo para designação formal do fiscal.	Responsável: KATHERINE MOURA	LESLIE	AYRES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Erro na justificativa e na fundamentação da contratação	A justificativa e/ou a fundamentação estando incompletas, ou não estarem claras, podem ocasionar interrupção no andamento do processo devido a dúvida de outras áreas e órgãos de controle.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos	
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.
Ações Preventivas	
P-01	Múltiplas revisões por parte da Equipe de Planejamento, analisando as possibilidades dentro dos parâmetros legais, e de uso habitual. Responsável: KATHERINE LESLIE AYRES MOURA
Ações de Contingência	
C-01	Alterações necessárias no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, dentro dos prazos estabelecidos; ou como última alternativa, a abertura de um novo processo licitatório. Responsável: KATHERINE LESLIE AYRES MOURA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Inexistência de recursos orçamentários	O financeiro apontar que não há recurso para atender a contratação, não sendo possível os procedimentos posteriores e assinatura de contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos				
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.			
Ações Preventivas				
P-01	Verificar se a contratação em questão encontra-se prevista no PAC do exercício da contratação.	Responsável: KATHERINE MOURA	LESLIE	AYRES
Ações de Contingência				
C-01	Tendo em vista que a contratação será por demanda, fica mais fácil gerir este risco, bastando suspender a execução do contrato.	Responsável: KATHERINE MOURA	LESLIE	AYRES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Falência ou desaparecimento da empresa	Causa externa (por parte da contratada), gerando o descumprimento do contrato; e consequentemente a rescisão do mesmo.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.
Ações Preventivas	
P-01	Fazer a adequada fiscalização, com vistas em buscar indícios de que a contratada não se encontra em más condições econômico financeiras, no momento da contratação, verificar a regularidade das condições de habilitação, e eventualmente, contatar outros órgãos que tenham contratado tal empresa, analisando qualquer possibilidade de descumprimento das condições contratuais em consonância com o Edital.
Ações de Contingência	
C-01	Chamar os próximos licitantes em ordem de classificação, e em último caso, interromper a execução do contrato.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Autoridade competente

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO

Gestor de contratos

SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Fiscal de contrato





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	20/2024	19/01/2024

ID: 2093483	Processo	Documento
CRC: 5DDB9509		
Processo: 8-1613/2024		
Usuário: JOAO VITOR SILVA KLEINIBING		
Criação: 19/01/2024 10:03:10	Finalização: 19/01/2024 10:04:09	

MD5: 1368AAD7B93726F4B4494E36F923AB61
SHA256: B22EEC7A6AB20078FFAEB14767BE10F7DCC500CF2F48D0C6BB9AF10CA89AAC22

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Riscos

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	19/01/2024 10:03:10
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO (38285)	19/01/2024 10:03:10
-------------------	---------------------

CIENTES

ERICA DA SILVA NASCIMENTO	19/01/2024 10:25:23
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2024 10:20:49
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI	Secretária Municipal de Saúde	19/01/2024 10:30:40
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2093483 e o CRC 5DDB9509.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
5/2024

Contrato nº /2024
Processo nº 1613/2024

Aquisição de garrafas de tintas originais do fabricante, para impressora Canon, modelo Mega Tank G7010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes RO, por um período de 06 (seis) meses

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE doravante CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 1613/2024/SEMSAU, Pregão Eletrônico nº ____/2024/CPL/SML/PMA ,tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de garrafas de tintas originais do fabricante, para impressora Canon, modelo Mega Tank G7010, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 C Ciano Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões	472698	UND	120		
2	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 M Magenta Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010	472697	UND	120		

	Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões					
3	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Corante GI-10 Y Amarela Capacidade: 70 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 7.700 Impressões	472696	UND	120		
4	Refil Tinta Material: Tinta Original Do Fabricante Cor: Pigmento GI-10 PGBK Preta Capacidade: 170 ML Aplicação: Impressora Canon Mega Tank G7010 Características Adicionais: Rendimento De Até 8.300 Impressões	472699	UND	120		

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP , na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

2.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de janeiro de 2024

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de

pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

10.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

10.3 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b, c, d e i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g e h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d e i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.301.0035.2507.0000 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB

10.302.0037.2513.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC

10.305.0036.2526.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: SUS 1.600

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ariquemes/RO,de de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 07.582.909/0001-44	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO, ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)**, em 24/05/2024 às 12:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2398296** e o código verificador **2D67918F**.

Referência: [Processo nº 8-1613/2024](#).

Docto ID: 2398296 v1

AVISO PREGAO ELETRONICO Nº 90008/2024

PROCESSO ADM. Nº 1613/2024/SEMAU

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de garrafas de tintas originais do fabricante, para impressora Canon, modelo Mega Tank G7010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes RO, por um período de 06 (seis) meses. Valor estimado em R\$ 43.449,60. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.605/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90008/2024 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR GRUPO, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Em cumprimento ao Art 54 da Lei 14.133 o Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/06/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de maio de 2024.

Valdesir Suhre

Pregoeiro